



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## Relatório de Fiscalização Programada

Processo I-83/2021

Estação de Tratamento de Água - Oswaldo Cunha  
Leme - Porto Ferreira



Julho/2021



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS .....	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	4
4. INTRODUÇÃO .....	5
5. OBJETIVO .....	5
6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO.....	5
7. VISTORIA ETA – OSWALDO CUNHA LEME.....	6
8. PARECER CONCLUSIVO.....	7



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## **1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Rua Dr. Carlindo Valeriani, n.º 303, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefones: (19) 3585-7225

## **2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.

CNPJ: 14.001.255/0001-83

Endereço: Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro - Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-000

Telefones: (19) 3589-3521, 0800 771 0001



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### 3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo de Fiscalização:</b>		Fiscalização Eventual
<b>Nº Processo de Fiscalização:</b>		I-83/2021
<b>Sistema:</b>		Sistema de Abastecimento de Água
<b>Unidades Fiscalizadas:</b>		Estações de Tratamento de Água
<b>Termo de Vistoria Nº</b>	<b>Local:</b>	<b>Endereço:</b>
93/2021	ETA - Oswaldo Cunha Leme	Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro
<b>Comunicação da Fiscalização:</b>		Ofício 136/2021
<b>Data da Fiscalização:</b>		24/06/2021
<b>Legislação / Normatização:</b>		Lei 11.445/2007 Decreto 7.217/2010 LC 101/2010 I.N. 07, de 23 de outubro de 2019
<b>Equipe Técnica da ARMPF:</b>		
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador		
<b>Representante do Prestador:</b>		
Vagner Ap. Vieira - Encarregado de Operações		



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### **4 . INTRODUÇÃO**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 055/2011 e seus aditamentos, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Porto Ferreira cabe à BRK Ambiental de Porto Ferreira S.A.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

### **5. OBJETIVO**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da fiscalização programada realizada pela ARMPF na Estação de Tratamento de Água (ETA) em 24 de junho de 2021, para averiguação de adequação desta Estação às normas de operação e segurança, conforme Instrução Normativa (IN) 07 de 23 de outubro de 2019.

### **6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO**

Em 24 de junho de 2021, foi realizada vistoria na Estação de Tratamento de Água (ETA), no Município de Porto Ferreira para verificação das condições de prestação de serviços.

As informações foram obtidas através de entrevista com



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



representante do prestador de serviços e observação in loco.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da ARMPF.

**7.VISTORIA ETA – OSWALDO CUNHA LEME**

**Área identificada:**

Sim

**Área devidamente cercada:**

Sim

**Tratamento e/ou destinação adequada do lodo:**

Não

**Macromedidor de entrada:**

Sim

**Escada e/ou guarda-corpo adequada:**

Não

**Apresenta vazamento:**

Não

**Extintor de incêndio adequado:**

Sim

**Estocagem adequada de produtos químicos:**

Sim

**EPIs para os operadores:**

Sim

**Chuveiro de emergência no laboratório:**

Sim

**Condições adequadas de higiene/limpeza no laboratório:**

Sim



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## 8. RELATÓRIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada nº 093/2021 verifica-se que a Concessionária vem mantendo a conservação da área cujo local se apresenta cercado e limpo. A estrutura civil encontra-se em boas condições e os encanamentos não apresentam vazamentos aparentes.

Existem macro medidores de entrada de água bruta, bem como nas saídas da estação.

Os extintores de incêndio estão carregados e dentro do prazo de validade.

A estocagem de produtos químicos não apresenta vazamentos e existe sinalização adequada.

O laboratório encontra-se em condições adequada de limpeza, conta com chuveiro de emergência e no momento da vistoria estava limpo e organizado.

O sistema não conta com tratamento ou destinação adequado do lodo, gerado no processo de tratamento da água. Conforme consta nos autos do processo administrativo 230/2019, a solicitação da área para a implantação da estação de tratamento de lodo está sendo tratada no processo PA 20282/2019.

Inexistência de guarda-corpos na área dos floculadores. A ausência já havia sido apontada no processo administrativo I 230/2019, não sendo realizada a adequação dentro do prazo estipulado no Termo de Notificação.

Porto Ferreira, 19 de julho de 2021.

**Wendel Ederson Marcelino Cremonezi** - Analista Regulador